



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 4.782, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

"Altera o Decreto nº 4.747, de 29 de agosto de 2017, que estabelece o Calendário de Recolhimento dos Tributos do Município de Carapicuíba (CATRIM), fixa o índice de atualização monetária da Taxa de Licença de 2017, e dá outras providências."

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de fixar as datas para o pagamento da Taxa de Licença do exercício de 2017, como determina o artigo 13 da Lei nº 2.968, de 29 de dezembro de 2.009 - Código Tributário Municipal;

Considerando que, devido a problemas e erros no sistema de informações da Prefeitura, foi necessária a realização de reprocessamento de todos os lançamentos da Taxa de Licença de Localização e Funcionamento de 2017;

Considerando também que, por exigências estabelecidas pelos Correios, houve a necessidade de readequação nas postagens dos carnês da citada taxa, o que contribuiu para a demora na remessa das correspondências; e

Considerando que devido a estes fatores externos, aos quais esta Administração não deu causa, não foi possível cumprir todas as datas de vencimento estabelecidas no citado Decreto, o que motivou a alteração das respectivas datas e quantidades de parcelas.

DECRETA:



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Art. 1º Fica alterada a tabela "Taxa de Licença de Localização e Funcionamento - TLLF e ISSQN FIXO – 2017", constante do Anexo Único do Decreto nº 4.747, de 29 de agosto de 2017, para constar a seguinte redação:

TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - TLLF **E ISSQN FIXO – 2017**

Cota Única: Vencimento em 27/10/2017, com 10% (dez por cento) de desconto.

PARCELA	VENCIMENTO
Primeira	27/12/2017
Segunda	27/01/2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de novembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 18 de dezembro de 2017.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES

MARCOS NEVES

Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA

Secretária de Assuntos Jurídicos